



Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 17 de abril de 2024

Tangará Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.573.381/0001-96 – NIRE 33.300.325.131

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 08 de março de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Tangará Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 4º andar, sala 02, Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das S.A.”), foi realizada convocação mediante edital publicado no Jornal Diário do Acionista, de forma impressa e digital, nas edições de 29 de fevereiro de 2024 e 01 e 02 de março de 2024. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **4. Ordem do Dia:** (i) Ratificar a nomeação dos peritos avaliadores contratados para avaliar o patrimônio líquido da Companhia; (ii) Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da companhia; (iii) Deliberar sobre a Cisão Parcial da Companhia, aprovando o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Tangara Energia S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela RNBL I Energética S.A.”; (iv) aprovar a redução do capital da Companhia em decorrência da cisão parcial; (v) deliberar sobre as alterações estatutárias decorrentes da cisão parcial da Companhia; (vi) alterar o artigo 5º do Estatuto Social; (vii) consolidar o estatuto social (“Anexo I”); (viii) outros assuntos de interesse social da Companhia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes: **5.1.** Assuntos de interesse da Companhia. 5.1.1. Inicialmente é rratificado o “Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido de Tangará Energética S.A.” (Anexo II), datado de 01.02.2024, que foi anexado à ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 01.02.2024. 5.1.2. Ato contínuo, a redação do artigo 5º do estatuto social da Companhia é rratificada, considerando que onde constou R\$ 470.554.207,39 (quatrocentos e setenta milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais e trinta e nove centavos) deveria ter constado R\$ 478.075.105,90 (quatrocentos e setenta e oito milhões setenta e cinco mil cento e cinco reais e noventa centavos), para que a soma do aumento de capital social da Companhia estivesse correta, ficando, portanto, a redação nos seguintes termos: “Artigo 5º – O capital social é R\$ 478.075.105,90 (quatrocentos e setenta e oito milhões setenta e cinco mil cento e cinco reais e noventa centavos) totalmente integralizado, representado por 65.336.885.299 (sessenta e cinco milhões trezentos e trinta e seis milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e nove) ações ordinárias e 1 (uma) de ação preferencial classe “R”, todas nominativas e sem valor nominal”. 5.1.3. Por fim, no “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Tangara Energia S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela Geração Bioeletricidade Holding S.A.”, a redação dos itens 1.3 e 2.5 restou retificada nos seguintes termos: 1.3. Pelos motivos e fins acima descritos, submetemos à aprovação dos acionistas das duas companhias a cisão parcial da TANGARÁ, transferindo-se a parcela cindida, no valor total estimado de R\$ 473.165.928,99 (quatrocentos e setenta e três milhões cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) para a GBH. 2.5. Com a redução decorrente da cisão parcial, o capital social da TANGARÁ passará de R\$ 951.241.034,90 (novecentos e cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e um mil, trinta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 478.075.105,90 (quatrocentos e setenta e oito milhões setenta e cinco mil cento e cinco reais e noventa centavos), dividido em 65.336.885.299 (sessenta e cinco milhões trezentos e trinta e seis milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e nove) ações ordinárias e 1 (uma) de ação preferencial classe “R”, todas nominativas e sem valor nominal, ocorrendo a extinção de 56.635.522.518 (cinquenta e seis milhões seiscentos e trinta e cinco milhões quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e dezoito reais), ações ordinárias nominativas. (...) 2.5.2. Em razão da cisão parcial da TANGARÁ, seu quadro acionário ficará consolidado nos seguintes termos:

Acionista	Quantidade de Ações	Percentual
Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	63.520.352.952 ON	97,2197445
Santo Ivo Energética S.A.	1.816.528.884 ON 1 PN	2,7802502
Sergio Feijão Filho	1960 ON	0,0000030
Luiz Antonio Machado	653 ON	0,0000010
Amadeu Zamboni Neto	262 ON	0,0000004
José Clovis Ribeiro Pinto	588 ON	0,0000009

5.2. Ratificar a nomeação dos peritos abaixo identificados, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da sociedade cindida, com base no critério do valor patrimonial contábil em 08 de março de 2024: (a) Claudia Tenório de Almeida Santos, brasileira, casada, contadora, inscrito no CRC/RJ sob o número 078772/O-1 e no CPF sob o número 013.651.817-66, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; (b) Paulo Junior da Silva Feliciano, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o número 109.435/O e no CPF sob o número 057.648.277-36, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; e (c) Hamilton Ferreira da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob o número 1-SP2217225 e no CPF sob o número 084.116.448-71, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028. **5.3.** Aprovar o “Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido de Tangará Energética S.A.” (“Anexo III – Laudo de Avaliação”) elaborado nesta data pelos peritos acima nomeados, que avaliaram em R\$ 399.516.665,00 (trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) os valores dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido da Companhia, com base no balanço especial de cisão levantado em 08 de março de 2024. **5.4.** Aprovar a cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela patrimonial cindida pela RNBL I Energética S.A., sociedade anônima, com sede na 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.173.752/0001-80, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 333.0034569-8, doravante designadas apenas “RNBL I”, de acordo com as condições e pelos motivos e fins descritos no “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Tangara Energia S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela RNBL I Energética S.A.” (“Anexo IV”). **5.5.** Tendo em vista que os acionistas da RNBL I, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“Anexo V”), aprovaram a incorporação da parcela cindida da Companhia, aprovar a redução de seu capital social no valor de R\$ 399.516.665,00 (trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), mediante o cancelamento de 47.626.524.292 (quarenta e sete milhões seiscentos e vinte e seis milhões quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois) ações ordinárias nominativas, conforme previsto no artigo 229, parágrafo quinto da Lei das S.A. **5.6.** Alterar, em consequência da cisão parcial da Companhia, com a redução do capital social, aprovada no item 5.4. acima, a redação do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º O capital social da sociedade é R\$ 78.558.440,90 (setenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) totalmente integralizado, representado por 17.710.361.007 (dezesete milhões setecentos e dez milhões trezentos e sessenta e um mil e sete) ações ordinárias e 1 (uma) de ação preferencial classe “R”, todas nominativas e sem valor nominal”. **5.6.** Em razão das deliberações ora aprovadas, consolidar a redação do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I. **5.7.** Estabelecer que a RNBL I responderá apenas pelas obrigações que lhe foram transferidas, sem solidariedade com a Companhia, conforme autorização do parágrafo único do artigo 233 da Lei das S.A. **5.8.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada. Acionistas: Santo Ivo Energética S.A., Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (neste ato representado por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.), Sergio Feijão Filho (neste ato representada por sua procuradora Isis Paula Cerinotti Malhaes). Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, RJ, 08 de março de 2024. **Isis Paula Cerinotti** – Secretária Designada; **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa.